



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATO Nº 003/2019

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 1 AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 (CONTRATO ORIGINAL 053/2017)

- Pregão nº 009/2017 - Processo Administrativo nº 015/2017 que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de Lagoinha;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.167.111/0001-25, com sede na Praça Pedro Alves Ferreira, nº. 134, na cidade de Lagoinha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **VALMIR JOSE RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 01.030.942/0001-85, estabelecida à Rua Antônio Ribeiro Pina, nº 225, Jardim Lídia, no município de São Paulo, representado pelos Srs. Alexandre Ferreira Bueno, portador do R.G. nº. 778.096 SSP/MS e do CPF nº. 784.999.921-53 e Breno Caleiro Palma, portador do RG nº. 9154452-X e CPF sob o nº. 048.908.138-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2013, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LICENCIADO, DE MATERIAIS INSERVÍVEIS/VOLUMOSOS- CLASSIFICADOS COMO RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB INERTES- PROVENIENTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo de retificação nº1 ao Termo de aditamento nº 2 - contrato nº 053/2017. Pelo motivo da não consideração do aditamento de nº 1 ao contrato 053/2017, onde o mesmo teve seu objeto aditado em 25%.

Fica retificado a partir desta data no que tange:

Onde se lê:

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os serviços objeto deste instrumento contratual serão remunerados pelo valor de **R\$ 47.604,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais)** que serão pagos em moeda corrente nos termos do contrato original.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO COMUM), POR 12 (DOZE) MESES.	600 TON	R\$ 79,34	R\$ 47.604,00
			TOTAL	R\$ 47.604,00

Leia-se:

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

Os serviços objeto deste instrumento contratual serão remunerados pelo valor de **R\$ 59.505,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais)** que serão pagos em moeda corrente nos termos do contrato original.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO COMUM), POR 12 (DOZE) MESES.	750 TON	R\$ 79,34	R\$ 59.505,00
			TOTAL	R\$ 59.505,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Termo de aditamento nº 2 - contrato nº 053/2017.

Lagoinha, 09 de janeiro de 2019.

VALMIR JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE FERREIRA BUENO
CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: